



AVISO

PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL

Procedimento interno de seleção para mudança de Nível 2 para Nível 3, na categoria de Especialista de Informática Grau 1.

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 24 de setembro de 2021, se encontra aberto, pelo **prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da afixação do presente aviso nos Edifícios e na página eletrónica desta Escola, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de Especialista de Informática, de um lugar na categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

2. O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 2 para nível 3 do pessoal de informática integrado na carreira de Especialista de Informática, na categoria de Especialista de Informática de Grau 1.

3. **Prazo de validade:** o procedimento é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4. **Local de trabalho:** Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

5. **Prazo e forma de apresentação de candidatura:** A candidatura deverá ser formalizadas mediante requerimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acompanhado sob pena de exclusão, do respetivo relatório de atividades, dirigida Ex.ma Sr.ª Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no qual declara o cumprimento dos requisitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, e enviadas por correio eletrónico para o endereço esenfc@esenfc.pt ou entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos (Polo C) da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

6. **Requisitos:** Verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom (corresponde atualmente a Desempenho Relevante);
- Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

7. **Critérios:** A seleção do candidato será feita de acordo com a seguinte fórmula e critérios, sendo certo que o candidato poderá consultar o processo sempre que o solicitar:

$$CF = (CS + 4FE)/5$$

em que:

CF= Classificação Final

CS= Classificação de Serviço

FE= Funções Exercidas (média de classificação dos projetos/atividades apresentados no relatório)

Classificação de Serviço – média das classificações dos últimos dois anos (correspondente ao biénio 2019/2020), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = (AD \times 20) / 5$$

em que:



CS = Classificação de Serviço

AD = Avaliação de Desempenho obtida no biénio 2019/2020

Funções Exercidas – avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados ou atividades desenvolvidas, considerando o máximo de 4 projetos/atividades (PA) descritas no relatório, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

FE = Média (PA)

em que:

PA = EI+Q+M+NC+CE

em que, por sua vez:

PA = Classificação de cada projeto/atividade

EI = Espírito de Iniciativa

Q = Qualidade

M = Motivação

NC = Nível de Comunicação

CE= Coordenação de Equipa

Avaliação	4 Pontos	3 Pontos	2 Pontos	1 Pontos
Espírito de Iniciativa (EI)	Elevado espírito de iniciativa	Bom espírito de iniciativa	Adequado espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
Qualidade (Q)	Elevada qualidade do projeto/atividade	Boa qualidade do projeto/atividade	Adequada qualidade do projeto/atividade	Reduzida qualidade do projeto/atividade
Motivação (M)	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Bom interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Adequado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Nível de Comunicação (NC)	Elevada facilidade de transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Boa facilidade de transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Adequada facilidade de transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Dificuldade na transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores
Coordenação de Equipa (CE)	Elevada capacidade de coordenação de equipa (espírito de equipa, conceção do projeto/atividade, resultados obtidos)	Boa capacidade de coordenação de equipa (espírito de equipa, conceção do projeto/atividade, resultados obtidos)	Adequada capacidade de coordenação de equipa (espírito de equipa, conceção do projeto/atividade, resultados obtidos)	Reduzida capacidade de coordenação de equipa (espírito de equipa, conceção do projeto/atividade, resultados obtidos)

Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade (PA), efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.

8. A efetiva mudança de nível, depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 (catorze) valores, numa escala de 0 a 20 valores.



9. Remuneração: correspondente à categoria de Especialista de Informática, conforme Mapa I a que se refere o nº 1 do artigo 8º, observando-se também o disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março.

10. Composição e identificação do júri

10.1 Presidente

Professor Fernando Manuel Dias Henriques, Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

10.2 Vogais Efetivos:

Dr. João Nuno de Costa Oliveira, Diretor de Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Engª Dalva Maria dos Santos Silva, Especialista de Informática da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

10.3 Vogais Suplentes:

Professora Maria do Céu Mestre Carrageta, Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Drª Maria Isabel Simões da Silva, Dirigente Intermédia de Grau 3 da Área Financeira da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

13 de outubro de 2021 A Presidente, Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes.